

Prémio Nacionais de Educação

Regulamento

A Betweien, Lda., atribui, anualmente, os Prémios Nacionais de Educação. Esta cerimónia distingue, por mérito ou louvor, Municípios, Escolas ou Instituições, com trabalho reconhecido e com impacto positivo no território, no âmbito da Educação, em oito categorias distintas e com a atribuição de um Prémio Excelência e Inovação na Educação.

1º. Âmbito e objetivos

1. O presente regulamento consagra os termos e as condições de participação e atribuição dos Prémios Nacionais de Educação, promovidos e organizados pela Betweien, Lda.
2. Através dos critérios definidos, procura-se reconhecer e premiar Municípios, Escolas e Instituições, cujo trabalho constitua um impacto assinalável no âmbito da Educação, em oito categorias:

a) Inovação e Empreendedorismo:

O prémio será atribuído ao melhor projeto educativo que promova a Inovação e o Empreendedorismo, incentivando a aquisição de competências, conhecimentos e atitudes empreendedoras e inovadoras. Este prémio visa reconhecer iniciativas que fomentem a criatividade, a capacidade de resolver problemas e a implementação de ideias que contribuam para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da comunidade.

Os projetos candidatos devem ser inovadores ou proceder a mudanças significativas na sua área de atuação, respondendo aos desafios colocados pela comunidade ou território local. Podem ser abrangidas áreas como: desenvolvimento de ideias de negócio, intraempreendedorismo, empreendedorismo social, criação do próprio emprego, soluções tecnológicas, sustentabilidade, impacto social, entre outras.

b) Ambiente e Sustentabilidade:

O prémio será atribuído ao melhor projeto educativo que promova a sensibilização ambiental, em matérias de Preservação do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Podem ser abrangidas áreas como: energias renováveis, produção e consumo sustentáveis, mobilidade sustentável, desflorestação, entre outras.

c) Cultura e Património:

O prémio será atribuído ao melhor projeto educativo que promova o património e cultura local, em matérias de proteção e valorização de traços culturais e bens, materiais ou imateriais, que formam a identidade de uma comunidade.

Podem ser abrangidas áreas como: o Património cultural material (monumentos, artefactos, instrumentos) e imaterial (lendas, saberes, práticas, representações, comportamentos, valores).

d) Ciência:

O prémio será atribuído ao melhor projeto educativo que promova a ciência em diversas áreas, incentivando a aquisição de conhecimentos e práticas que contribuam para o bem-estar e o desenvolvimento sustentável das comunidades. Este prémio visa reconhecer iniciativas que fomentem a investigação, a inovação e a aplicação prática de conceitos científicos para resolver problemas reais.

Os projetos candidatos devem ser inovadores ou proceder a mudanças significativas na sua área de atuação, respondendo aos desafios colocados pela comunidade ou território local. Podem ser abrangidas áreas como: saúde, desporto, ambiente, sustentabilidade, tecnologia, qualidade de vida, entre outras.

e) Arte:

O prémio será atribuído ao projeto que melhor promova a Arte na Educação e a Educação pela Arte, em matérias que incidam sobre o desenvolvimento da aprendizagem com base na criatividade, na liberdade de expressão, no sentido crítico, no poder reflexivo e no prazer de aprender e de experimentar caminhos diferentes e inovadores.

Podem ser abrangidas áreas como: a dança, o teatro, a fotografia, a pintura, o cinema, a música, etc.

f) Cidadania:

O prémio será atribuído ao projeto que melhor promova a Cidadania, em matérias que contribuam para a formação de cidadãos responsáveis, autónomos, solidários, que conhecem e exercem os seus direitos e deveres, com espírito democrático, crítico e criativo, tendo como referência os valores dos direitos humanos.

Podem ser abrangidas áreas como: o ativismo, o voluntariado, a solidariedade, a participação política, a educação rodoviária, o desenvolvimento sustentável, a diversidade cultural e religiosa, entre outras.

g) Desporto e bem-estar:

O prémio será atribuído ao melhor projeto educativo que promova a prática da atividade física e desportiva com o objetivo de adotar comportamentos e atitudes benéficos à saúde e bem-estar físico e de valorizar a pertença a uma coletividade desportiva como propulsora do desenvolvimento local.

Podem ser abrangidas áreas como: benefícios da atividade física, desporto amador e federado, desporto coletivo e individual, as diferentes modalidades desportivas, associações locais desportivas, nutrição, etc.

h) Fomento das Aprendizagens Essenciais

O prémio será atribuído ao melhor projeto educativo que promova as aprendizagens essenciais, incentivando a aquisição de competências, conhecimentos e atitudes fundamentais para o desenvolvimento académico e pessoal dos alunos. Este prémio visa reconhecer iniciativas que assegurem a aquisição das aprendizagens essenciais, criando ambientes de aprendizagem inclusivos e motivadores, capazes de responder às necessidades individuais dos alunos e de fomentar o seu desenvolvimento integral.

Os projetos candidatos devem ser inovadores ou proceder a mudanças significativas na sua área de atuação, respondendo aos desafios colocados pela comunidade ou território local. Podem ser abrangidas áreas como: metodologias de ensino inovadoras, apoio psicopedagógico, envolvimento da família e da comunidade, estratégias de motivação e participação dos alunos, entre outras, sempre com o objetivo de garantir a aquisição das aprendizagens essenciais.

2º. Condições de participação

1. A quinta edição dos Prémios Nacionais de Educação destina-se exclusivamente a Municípios.
2. A participação no concurso é válida mediante o pagamento de uma taxa de inscrição, que será calculada de acordo com a tabela abaixo:

Dimensão	População*	1 Candidatura*	2 a 3 Candidaturas**	4 a 5 Candidaturas**	6 a 8 Candidaturas**	Candidaturas extra**
D1	Até 15 mil	120 €	220 €	385 €	508 €	45€/candidatura
D2	15 a 45 mil	190 €	340 €	595 €	785 €	
D3	45 a 90 mil	250 €	455 €	805 €	1 050 €	
D4	+ de 90 mil	320 €	574 €	985 €	1 330 €	

*Número de habitantes por concelho

** Valor até ao limite de candidaturas indicado. Aos valores acresce IVA.

3. Após a submissão da/s candidatura/s, o departamento financeiro dos Prémios partilhará com as entidades candidatas os procedimentos associados à liquidação das taxas de inscrição.
4. As taxas de inscrição deverão estar liquidadas até às 23h59 de 14 de agosto de 2026.
5. As entidades podem candidatar mais do que um projeto em qualquer uma das categorias, tendo de submeter uma candidatura por projeto.
6. As entidades podem submeter o mesmo projeto a diferentes categorias, sendo que para cada categoria deve ser submetida uma nova candidatura.
7. São elegíveis projetos em execução e executados, mas com perspetivas de continuidade.
8. O concurso é transversal a todos os níveis de ensino (desde a Creche à Educação de Adultos e Gerontológica) e a todos os tipos de Educação (Formal, Não Formal e Informal).
9. Nos casos em que os projetos envolvam a participação de outras entidades, exige-se a evidência de que a entidade candidata é a promotora e de que teve um papel central na sua definição e desenvolvimento.
10. Ao submeterem as candidaturas, as entidades promotoras aceitam que, em caso de seleção, os seus projetos sejam utilizados pela organização no âmbito da promoção do concurso.

3º. Prémio Excelência e Inovação na Educação

1. As entidades que candidatem os seus projetos a qualquer uma das categorias mencionadas no ponto 2, do art.º 1º., podem simultaneamente candidatá-los ao Prémio Excelência e Inovação na Educação.
2. A submissão de um projeto ao Prémio Excelência e Inovação na Educação tem o custo de uma candidatura.
3. O Prémio Excelência e Inovação na Educação será atribuído a um dos projetos educativos candidatos, tendo como único parâmetro de avaliação a Excelência e a Inovação, quer ao nível da conceção/planeamento, implementação/execução e avaliação dos resultados e impacto. São abrangidas quaisquer áreas de intervenção.

4º. Submissão de candidaturas

1. Para submeter a candidatura, deverão ser contemplados os seguintes campos:
 - a. Identificação da Entidade Promotora (nome, NIF, *e-mail*, morada e *site* institucional);
 - b. Identificação do representante (nome, *e-mail*, contacto telefónico, cargo que desempenha);
 - c. Nome do Projeto;
 - d. Categoria a que se candidata;
 - e. Breve descrição do projeto (Objetivos, Público-alvo, resultados alcançados ou esperados, atividades, *site* do projeto);
 - f. Autorização para inscrição na Rede dos Prémios Nacionais de Educação (Rede PNE) e pessoa e contacto a quem devem ser enviadas as comunicações sobre a Rede (Consultar o Regulamento das Condições de Adesão e Quotas dos Associados aqui: https://www.premiosnacionaiseducacao.pt/files/ugd/ceb4ec_1bef94d2b03d4b4a8a41ae59b68873e5.pdf);
 - g. *Upload* obrigatório da seguinte documentação: Memória Descritiva do Projeto, em formato pdf.

2. A submissão das candidaturas deverá ser efetuada através do preenchimento do formulário disponível através do *link*: <https://form.jotform.com/261385062468361>
3. Poderão ser colocadas questões através do seguinte *e-mail*: premionacionaiseduacao@gmail.com

5º. Duração do concurso

1. A quinta edição dos Prêmios Nacionais de Educação destina-se exclusivamente a municípios.
2. O concurso passará pelas seguintes fases:
 - a. Submissão das candidaturas: até 14 de agosto de 2026;
 - b. Evento de apresentação dos vencedores: 29 de setembro de 2026.

6º. Prêmios

1. Aos vencedores das categorias será atribuído o selo:
 - a. "Prémio Nacional de Educação – Inovação e Empreendedorismo"
 - b. "Prémio Nacional de Educação – Ambiente e Sustentabilidade"
 - c. "Prémio Nacional de Educação – Cultura e Património"
 - d. "Prémio Nacional de Educação – Ciência"
 - e. "Prémio Nacional de Educação – Arte"
 - f. "Prémio Nacional de Educação – Cidadania"
 - g. "Prémio Nacional de Educação – Desporto e Bem-estar"
 - h. "Prémio Nacional de Educação – Fomento das Aprendizagens Essenciais"
 - i. "Prémio Nacional de Educação – Excelência e Inovação na Educação"
3. Excetuando a categoria Prémio Excelência e Inovação na Educação, serão atribuídas, nas restantes categorias, cinco menções honrosas, para além da nomeação do projeto vencedor.
4. O vencedor da categoria Prémio Excelência e Inovação na Educação - Prémio Excelência será premiado com a edição de um livro, com as seguintes características:
 - a) Tamanho 21x21, capa com abas, até 36 páginas ou tamanho 16x23, capa com abas, até 80 páginas;
 - b) 1.^a edição com uma tiragem de 500 exemplares;

- c) A ilustração e o *design* serão desenvolvidos de acordo com a linha editorial da Betweien Edições, Lda., pelo que qualquer opção nesse mérito será da inteira responsabilidade da empresa promotora dos prémios;
 - d) Entrega dos livros será feita num prazo de 4 meses após a comunicação do vencedor.
5. A entidade vencedora fica com os exemplares na sua posse para comercializar, sendo da sua inteira responsabilidade a promoção e a eventual gestão de receitas com o mesmo.

7º. Critérios de Avaliação das candidaturas

1. As candidaturas dos projetos às oito categorias elencadas no ponto 2 do art. 1.º serão avaliadas de acordo com a matriz de critérios e indicadores apresentado na tabela abaixo e respetiva ponderação:

Critérios e Ponderação na avaliação	Indicadores
<p>Inovação Pedagógica 20% Avaliar se o projeto apresenta métodos inovadores e criativos que estimulam um ensino e uma aprendizagem eficazes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Taxa de adoção de novos métodos de ensino. Número de atividades inovadoras implementadas. Participação ativa dos professores e educadores em workshops e formações relacionadas com a inovação pedagógica
<p>Impacto Social 20% Considerar o impacto do projeto na comunidade local.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Envolvimento da comunidade local (número de eventos, parcerias com organizações locais). Melhoria na qualidade de vida da comunidade. Participação dos públicos envolvidos em atividades comunitárias.
<p>Sustentabilidade 15% Verificar se o projeto tem um plano para manter as suas atividades e resultados ao longo do tempo, mesmo após o término do investimento inicial.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de continuidade após o investimento inicial. Taxa de sucesso na manutenção das atividades ao longo do tempo.
<p>Inclusão 15% Analisar se o projeto promove a inclusão de todos os públicos, independentemente de suas habilitações, origens socioeconómicas ou necessidades especiais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Taxa de participação de públicos de diferentes origens socioeconómicas. Medidas específicas para apoiar públicos com necessidades especiais.
<p>Colaboração 5% Avaliar a capacidade do projeto para fomentar parcerias entre diferentes</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Número de parcerias estabelecidas com outras entidades.

entidades, como escolas, universidades, empresas e organizações não governamentais.	Participação em redes educacionais ou grupos de trabalho.
Envolvimento da Comunidade 5% Considerar o nível de envolvimento de professores, alunos, pais e outros membros da comunidade escolar no desenvolvimento e implementação do projeto.	<ul style="list-style-type: none"> • Participação ativa de professores, alunos e pais nas decisões do projeto. • Envolvimento em eventos escolares.
Uso de Tecnologia 5% Avaliar como o projeto utiliza TIC para melhorar o ensino e a aprendizagem.	<ul style="list-style-type: none"> • Integração de tecnologias educativas. • Capacitação dos agentes educativos no uso eficaz da tecnologia.
Formação Contínua 5% Verificar se o projeto inclui oportunidades de desenvolvimento profissional para os educadores, garantindo que eles estejam atualizados com as melhores práticas pedagógicas.	<ul style="list-style-type: none"> • Taxa de Participação em Formações: Avaliar quantos educadores participam regularmente de programas de formação contínua. • Variedade de Temas: Verificar a diversidade de tópicos abordados nas formações, como metodologias de ensino-aprendizagem, tecnologia educativa, inclusão, entre outros. • Avaliação de Impacto: Medir o impacto dessas formações no desempenho dos educadores e, conseqüentemente, nos resultados dos alunos.
Transparência e Prestação de Contas 10% Analisar a transparência do projeto em relação aos seus objetivos, uso de recursos e resultados alcançados.	<ul style="list-style-type: none"> • Portal da Transparência: Verificar se o projeto possui um portal online que divulga informações sobre suas atividades, orçamento, gastos e resultados. • Relatórios Anuais: Avaliar a disponibilidade de relatórios anuais que detalhem as ações realizadas, os recursos utilizados e os resultados alcançados. • Participação da Comunidade: Considerar o envolvimento da comunidade na avaliação e fiscalização do projeto, por meio de audiências públicas ou consultas populares.

2. As candidaturas dos projetos ao Prémio Excelência e Inovação na Educação serão avaliadas de acordo com a matriz de critérios e indicadores apresentado na tabela abaixo e respetiva ponderação:

Critérios e Ponderação na avaliação	Indicadores
<p>Inovação Pedagógica 40% Avaliar se o projeto apresenta métodos inovadores e criativos que estimulam um ensino e uma aprendizagem eficazes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Taxa de adoção de novos métodos de ensino. Número de atividades inovadoras implementadas. Participação ativa dos professores e educadores em workshops e formações relacionadas com a inovação pedagógica
<p>Impacto Social 40% Considerar o impacto do projeto na comunidade local.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Envolvimento da comunidade local (número de eventos, parcerias com organizações locais). Melhoria na qualidade de vida da comunidade. Participação dos públicos envolvidos em atividades comunitárias.
<p>Sustentabilidade 10% Verificar se o projeto tem um plano para manter as suas atividades e resultados ao longo do tempo, mesmo após o término do investimento inicial.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de continuidade após o investimento inicial. Taxa de sucesso na manutenção das atividades ao longo do tempo.
<p>Inclusão 10% Analisar se o projeto promove a inclusão de todos os públicos, independentemente de suas habilitações, origens socioeconómicas ou necessidades especiais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Taxa de participação de públicos de diferentes origens socioeconómicas. Medidas específicas para apoiar públicos com necessidades especiais.

8º. Rede dos Prêmios Nacionais de Educação

1. Todas as entidades que submetam candidatura aos Prêmios Nacionais de Educação serão, mediante autorização no formulário de submissão de candidatura, inscritas na Rede PNE.
2. A inscrição na Rede PNE é gratuita para as entidades que se candidataram aos Prêmios Nacionais de Educação. Após o primeiro de ano de adesão, serão cobradas as quotas anuais definidas no Regulamento das Condições de Adesão e Quotas dos Associados na Rede PNE.
3. Esta Rede pretende ser uma plataforma de divulgação e organização de oportunidades para as entidades que desenvolvem projetos na área da educação, disponibilizando aos seus associados, durante todo o ano civil, um Plano Formativo de Ações *Online*, um Encontro Anual para partilha de experiências, Seminários, entre outros eventos que possam acrescentar valor ao trabalho que realizam.

4. A consulta do Regulamento de Adesão à Rede dos Prémios Nacionais de Educação pode ser feita aqui: https://www.premiosnacionaiseducacao.pt/files/ugd/ceb4ec_1bef94d2b03d4b4a8a41ae59b68873e5.pdf

9º. Termos e Condições

1. A entidade candidata cede totais direitos de utilização dos seus textos em prol dos Prémios Nacionais de Educação.
2. Os direitos de utilização e divulgação são cedidos à Betweien, Lda.
3. A participação neste concurso implica a total aceitação dos termos e condições apresentados neste regulamento.
4. A Betweien, Lda., reserva o direito de alterar, a qualquer momento e sem necessidade de pré-aviso, os termos constantes do presente regulamento, em termos de datas de participação, perfil do autor participante, locais de lançamento ou datas de edição, mantendo sempre os direitos de autor protegidos.
5. Qualquer aspeto não contemplado no presente regulamento será analisado e decidido pela Betweien, Lda.